Diário Oficial



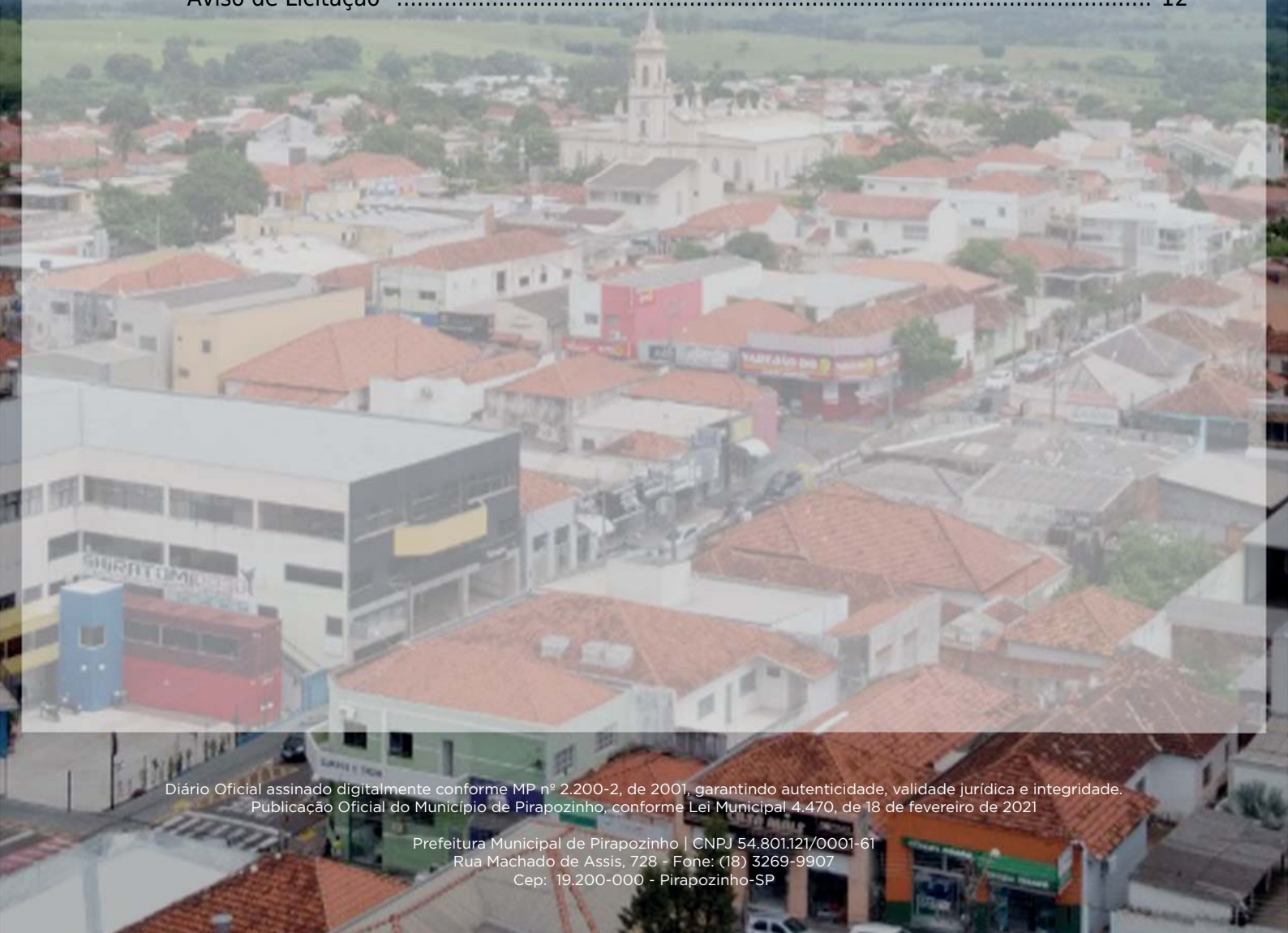
Município de Pirapozinho

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano VI | Edição nº 1197

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Errata 11
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

LEI Nº 4.810, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais) distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)
915.200,00

Anulação

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
139		08.244.0008.1010.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
			INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
		R$ 550.000,00	
140		08.244.0008.1010.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
			INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		500 064	ASSIS SOCIAL-CONSTRUÇÃO SEDE ASSISTENCIA
		R$ 250.000,00	
147		08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
		R$ 103.200,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02	09 00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	287	15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 12.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação**.

02	07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	199	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		300 059	SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
		R$ 415.200,00	

02	07 00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	200	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
		R$ 500.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 14 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-07h30min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

LEI Nº 4.811, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$90.000,00 (noventa mil reais) distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)
90.000,00 **Anulação**

02 01 02 ATIVIDADE DELEGADA
293 06.181.0003.2003.0000 CHEFIA DE GABINETE
MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA E DEPENDEN
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
01 TESOURO
100 131 GERAL-ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA MILITAR
R$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação**.

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE
199 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 059 SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
R$ 90.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 14 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-07h35min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.906, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.810, de 14 de abril de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais) distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)
915.200,00

Anulação

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

139	08.244.0008.1010.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	R$ 550.000,00	
140	08.244.0008.1010.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 064	ASSIS SOCIAL-CONSTRUÇÃO SEDE ASSISTENCIA
	R$ 250.000,00	
147	08.244.0008.2018.0000	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
	R$ 103.200,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	287	15.452.0011.2024.0000	OBRAS PUBLICAS MUNICIPAIS
			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
		R$ 12.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação**.

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
	199	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		300 059	SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
		R$ 415.200,00	

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE
	200	10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
		R$ 500.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 14 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-07h30min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO Nº 6.907, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 1º., da Lei Municipal nº 4.811, de 14 de abril de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$90.000,00 (noventa mil reais) distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)
90.000,00 **Anulação**

02 01 02 ATIVIDADE DELEGADA
293 06.181.0003.2003.0000 CHEFIA DE GABINETE
MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA E DEPENDEN
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON
01 TESOURO
100 131 GERAL-ATIVIDADE DELEGADA POLÍCIA MILITAR
R$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **anulação**.

02 07 00 DEPARTAMENTO DE SÁUDE
199 10.301.0009.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
MANUTENÇÃO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 059 SAÚDE-EMENDA PARLAMENTAR
R$ 90.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 14 de abril de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-07h35min

Errata

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

ERRATA

Errata do Decreto nº 6.836, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 04 de fevereiro de 2026 – página 08 – Edição nº 1154.

ONDE SE LÊ:

02	04	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB	
	284		12.361.0006.1006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
			4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI
			R$ 292.000,00	

LEIA-SE:

02	04	02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-ENS. BÁSICO - FUNDEB	
	294		12.361.0006.1006.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - FUNDEB
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
			260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI
			R$ 235.100,00	
	295		12.361.0006.2008.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores
			260 704	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI
			R$ 56.900,00	

PM-Pirapozinho, 14 de abril de 2026.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO:04622165864

Assinado digitalmente por GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO:04622165864
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO:04622165864
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.14 08:41:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Gerson Felício dos Santos Neto
CONTADOR

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2026, às 09h30min.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 06/2026**, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E DESINSTALAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, compreendendo, dentre outros itens: palco, camarins, gradil, tendas cobertas, banheiros químicos, fechamento em chapas metálicas (latão), camarote, decoração de camarote, banheiros modelo container, sinalização, equipamentos de segurança, sonorização, iluminação, geradores, painel de LED e assessoria de camarim, visando atender às necessidades da realização da **35ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho**, a ser realizada no período de 24 a 27 de junho de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** ocorrerá no dia **30 de abril de 2026**, a partir das **09h30min**, no local indicado no edital. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br (link: Licitações – Consulta de Editais); www.pncp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (18) 3269-9900 – Ramal 9919, ou pelo e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, 13 de abril de 2026.Claudemir Antonio de Matos** - Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2026, às 13h30min.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP**, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Pregão Presencial nº 07/2026**, do tipo **menor preço por itens**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA**, destinados à segurança e proteção do público durante a realização da **35ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho**, em conformidade com a legislação vigente, normas de segurança e diretrizes do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** ocorrerá no dia **30 de abril de 2026**, a partir das **13h30min**, no local indicado no edital. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br (link: Licitações – Consulta de Editais); www.pncp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (18) 3269-9900 – Ramal 9919, ou pelo e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. **Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, 13 de abril de 2026. Claudemir Antonio de Matos** - Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP